



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MEDIANEIRA

EDITAL N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

O Promotor Substituto, **KLEVER LOPES GONTIJO**, no uso das atribuições conferidas pelo SEI n.º 19.19.3840.0017623/2020-56, resolve:

## TORNAR PÚBLICO

o presente edital, o qual estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão, bem como à formação de cadastro de reserva para futuras substituições, de estagiário(a)(s) de **pós-graduação em Direito**, para atuar junto às Promotorias de Justiça da Comarca de Medianeira.

**1. Dos requisitos:** poderão se inscrever os bacharéis em Direito, com a observância de que, em sendo aprovados e classificados, se/quando convocados para o preenchimento da vaga, deverão estar devidamente matriculados em curso de pós-graduação em Direito.

**2. Da vaga a ser preenchida:** o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, desde que preenchidos os requisitos, ocupará **01 (uma) vaga de estagiário(a) de pós-graduação** existente junto à 2ª Promotoria de Justiça de Medianeira, no período vespertino (das 12h00 às 18h00).

2.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4071/2020.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MEDIANEIRA

2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3. A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5. O(a)(s) demais aprovado(a)(s) formarão cadastro de reserva para ocupação de eventuais vagas que venham a surgir, também no período vespertino, durante o prazo de validade do certame, que é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado, com a relação de classificado(a)(s)/aprovado(a)(s).

2.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MP/PR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2.7. O(A) estagiário(a) cumprirá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira (seis horas por dia), e **receberá bolsa-auxílio mensal, atualmente no valor de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).**

3. **Das inscrições:** poderão ser realizadas, através do encaminhamento dos documentos elencados abaixo no item 3.1, no período de 19/01/2021 a 29/01/2021, para o e-mail funcional [mgnoronha@mppr.mp.br](mailto:mgnoronha@mppr.mp.br) (constando como assunto da mensagem “INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO – NOME DO



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MEDIANEIRA

CANDIDATO”).

3.1. Para requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar no e-mail indicado acima:

*3.1.1 – Formulário de inscrição devidamente preenchido (o formulário está no Anexo I deste edital);*

*3.1.2 – Cópias digitalizadas da cédula de identidade e CPF;*

*3.1.3 – Curriculum vitae;*

*3.1.4 – Histórico Escolar, contendo as notas obtidas ao longo do Curso de Graduação em Direito nas matérias Direito Constitucional, Penal, Processual Penal, Civil e Processual Civil (Obs. Exige-se apenas o histórico simplificado, que pode ser obtido, por exemplo, por meio do sistema eletrônico da própria instituição de ensino);*

*3.1.5 – Demais documentos comprobatórios do histórico profissional do candidato, como condição para obtenção da pontuação relativa à primeira etapa do processo de seleção.*

3.2. O pedido de inscrição encaminhado em desacordo com todos os requisitos será desconsiderado;

3.3. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

3.4. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.5. Para obtenção de informações complementares sobre as



inscrições, poderão os interessados encaminhar mensagens por meio do aplicativo Whatsapp ao número (42) 99134-5184 e falar com o servidor Matheus Gambetta Noronha.

**4. Do processo seletivo: Considerando o contexto fático de pandemia global ocasionada pelo novo Coronavírus, a necessidade de ação de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença (Covid-19), em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo, e em atenção à Resolução nº. 5603/2020-PGJ, a qual: “Estabelece, em caráter temporário e excepcional, a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, em razão do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do Coronavírus”, o processo de seleção compreenderá DUAS FASES, compostas por:**

**1ª FASE:** análise de histórico escolar e currículo; e

**2ª FASE:** entrevista (por videochamada).

**4.1. 1ª FASE:** Análise do histórico escolar do curso de graduação em Direito e também do currículo profissional, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, o Histórico Escolar das matérias DIREITO CONSTITUCIONAL, PENAL, PROCESSUAL PENAL, CIVIL e PROCESSUAL CIVIL, abrangendo as notas referentes ao curso de graduação em Direito, bem como, ainda, seu curriculum vitae (instruído com os documentos comprobatórios das atividades exercidas).

4.1.1. Serão classificados os 10 (dez) primeiros candidatos que, da análise objetiva do histórico escolar e currículo, atingirem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), observando-se a seguinte pontuação.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MEDIANEIRA

Em relação ao Histórico Acadêmico (Graduação em Direito):	
<i>a) Média de notas igual ou superior a 9,50:</i>	<i>5,00 pontos</i>
<i>b) Média de notas entre 9,00 e 9,49:</i>	<i>4,50 pontos</i>
<i>c) Média de notas entre 8,50 e 8,99:</i>	<i>4,00 pontos</i>
<i>d) Média de notas entre 8,00 e 8,49:</i>	<i>3,50 pontos</i>
<i>e) Média de notas entre 7,50 e 7,99:</i>	<i>3,00 pontos</i>
<i>f) Média de notas entre 7,00 e 7,49:</i>	<i>2,00 pontos</i>

Quanto ao Currículo Profissional:	
<i>a) Estágio de Pós-Graduação em Direito em órgão(s) do Ministério Público</i>	<i>1,50 ponto para cada 6 meses completos, limitado a 2 anos (máximo de 6,00 pontos)</i>
<i>b) Estágio de Graduação em Direito em órgão(s) do Ministério Público</i>	<i>1,00 ponto para cada 6 meses completos, limitado a 3 anos (máximo de 6,00 pontos)</i>
<i>c) Estágio de Graduação ou de Pós-Graduação em Direito no Poder Judiciário, em gabinete(s) de magistrado(a)(s):</i>	<i>1,00 ponto para cada 6 meses completos, limitado a 3 anos (máximo de 6,00 pontos)</i>
<i>d) Estágio de Graduação junto ao Poder Judiciário (cartório judicial e/ou outros órgãos):</i>	<i>0,50 ponto para cada 6 meses completos, limitado a 3 anos (máximo de 3,00 pontos)</i>
<i>e) Aprovação no Exame da OAB:</i>	<i>3,00 pontos</i>
<i>f) Estágio ou experiência profissional comprovada em outros órgãos públicos ou na iniciativa privada, incluindo advocacia:</i>	<i>0,50 para cada 6 meses completos (máximo de 2,00 pontos).</i>

4.1.2. O somatório poderá ultrapassar 10 (dez) pontos. A ordem de classificação para a segunda fase observará a soma dos pontos atribuídos para



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MEDIANEIRA

cada candidato, classificando-se os 10 mais bem avaliados para a etapa de entrevista.

4.1.3. Os 10 mais bem avaliados candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados para a 2ª fase, habilitados para entrevista a ser realizada na modalidade virtual, através dos aplicativos WhatsApp ou Google Meet, junto ao Promotor de Justiça que assina o presente edital.

4.1.4. O Ministério Público reserva-se no direito de exigir documentação comprobatória das informações declaradas, observando-se o contido no item 3.7 do presente edital.

4.1.5. O resultado com o nome dos 10 (dez) candidatos classificados para a 2ª fase será divulgado por contato telefônico ou e-mail, devidamente informados na ficha de inscrição, e será publicado após resultado final do processo seletivo no site do Ministério Público do Estado do Paraná.

4.1.6. Caso haja empate, serão classificados tantos quantos forem os candidatos empatados na 10ª posição.

**4.2. 2ª FASE:** entrevista (por videochamada), de caráter classificatório, com a autoridade solicitante.

4.2.1. Esta fase será realizada de forma virtual, por meio dos aplicativos WhatsApp ou Google Meet, mediante prévio agendamento de data e horário, sendo os candidatos classificados oportunamente contatados, por telefone ou e-mail, para esse fim.

4.2.2. Os candidatos serão entrevistados individualmente e por meio de ambiente virtual, visando a aferir a compatibilidade do histórico apresentando por ocasião da inscrição com a natureza da função a ser exercida, e receberão nota classificatória de 0 (zero) a 10,0 (dez).



**5. Da Classificação Final e do Resultado:** A nota final será obtida após a soma das notas das duas fases do teste seletivo.

5.1. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas.

5.2. O resultado do processo de seleção será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Paraná.

5.3. Eventual recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 02 (dois) dias a contar de sua divulgação.

**6. Da Convocação:** O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital. A convocação oficial será feita por telefone ou, em caso de impossibilidade de contato, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

6.1. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo: a) aceitar a vaga ofertada; b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.2. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

6.3. A desistência tratada no item 6.1, alínea “b”, é irretratável.

6.4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado no item 6.1.

6.5. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato será orientado a apresentar os documentos necessários no prazo e local oportunamente indicados;

6.6. A falta de qualquer um dos documentos necessários implicará a não admissão do candidato aprovado e a desistência tácita, ocasião em que será



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MEDIANEIRA

chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

**7. Das disposições finais:** Este Edital e o Regulamento de Estágios do MP/PR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

7.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.2 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do link <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.-seam>

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MP/PR e este Edital.

7.4. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Medianeira/PR, 18 de janeiro de 2021.

**KLEVER LOPES GONTIJO**  
Promotor Substituto





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MEDIANEIRA

## ANEXO I

### Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Pós-Graduação em Direito das Promotorias de Justiça da Comarca de Medianeira

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> não binário	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
R.G.:	C.P.F.:	
CANDIDATO SE AUTODECLARA NEGRO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	CANDIDATO SE AUTODECLARA COM DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
WHATSAPP:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO ou PERÍODO/SEMESTRE NO CURSO:	TURNO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ <input type="checkbox"/> SOMENTE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE		
COMO FICOU SABENDO DESTES TESTES SELETIVOS?		
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL	<input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<input type="checkbox"/> AMIGOS	<input type="checkbox"/> OUTRO:	

Medianeira, data na assinatura do servidor.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
VISTO DO SERVIDOR